

Decreto no 64/10 de 28 de Abril 2010. Diploma que regula e disciplina e responsabiliza os cidadãos zungueiros e vendedoras de rua.

A lei, vai permitir às Administrações Municipais e Provinciais regulamentar na sua jurisdição situações de carácter meramente social, e essa desconcentração vai permitir que as Administrações Municipais, em função da realidade e dos problemas locais, possam resolver transgressões que tenham a ver com as províncias e municípios" Os parlamentares pediram mais dignidade no tratamento das zungueiras, questionaram o critério de atribuição das multas (variam entre 2 a 50 salários mínimos nacionais para singulares e entre 12 a 300 para colectivos), e sublinharam que a proposta de lei também deve ter em consideração a sensibilização e consciencialização dos cidadãos e que as multas não podem pôr em perigo a dignidade humana.

Jornal de Angola 12 de Janeiro, 2011

Aprovado diploma que castiga as transgressões administrativas

Eleazar Van-Dúnem|

Os deputados da Assembleia Nacional, das comissões que respondem pela Administração do Estado e Poder Local e pelos Assuntos Constitucionais e Jurídicos, aprovaram, ontem, na especialidade, a proposta de Lei das Transgressões Administrativas.

Deputados aprovaram documento que vai permitir às administrações municipais regulamentarem situações de carácter social

Os deputados da Assembleia Nacional, das comissões que respondem pela Administração do Estado e Poder Local e pelos Assuntos Constitucionais e Jurídicos, aprovaram, ontem, na especialidade, a proposta de Lei das Transgressões Administrativas. Hoje, os parlamentares analisam a Proposta de Lei sobre os Feriados e Datas de Celebração Nacional.

O diploma foi aprovado por unanimidade e vai permitir que as Administrações Municipais e Provinciais regulamentem situações de carácter meramente social.

O documento, uma iniciativa legislativa do Executivo, foi analisado na presença da ministra da Justiça, Guilhermina Prata, e de Norberto dos Santos, ministro dos Assuntos Parlamentares. A ministra da Justiça afirmou que a lei vai permitir a responsabilização dos transgressores e uma maior intervenção das administrações locais. "Com esta lei vai ser possível responsabilizar e disciplinar aspectos que hoje ainda não estão devidamente acautelados", sublinhou.

O presidente da IV comissão da Assembleia Nacional, Tomás da Silva, disse que a lei vai permitir o descongestionamento e delegação de poderes do Estado a outros entes públicos, mais próximos do cidadão. "O Executivo, através desta lei, vai permitir às Administrações Municipais e Provinciais regulamentar na sua jurisdição situações de carácter meramente social, e essa desconcentração vai permitir que as Administrações Municipais, em função da realidade e dos problemas locais, possam resolver transgressões que tenham a ver com as províncias e municípios", afirmou.

Tomás da Silva louvou a participação activa dos deputados e dos membros do Executivo no debate. Os deputados pediram que o Executivo obedeça ao princípio do gradualismo, tenha em atenção a capacidade económica dos transgressores na aplicação das multas e que o documento tenha também um aspecto pedagógico.

"Um transgressor colectivo não deve ter o mesmo tratamento que uma pessoa singular. Quem

mais tem de pagar mais e quem menos tem de pagar menos, obedecendo ao princípio da proporcionalidade", afirmou o deputado Tomás da Silva.

Maior dignidade

Os parlamentares pediram mais dignidade no tratamento das zungueiras, questionaram o critério de atribuição das multas (variam entre 2 a 50 salários mínimos nacionais para singulares e entre 12 a 300 para colectivos), e sublinharam que a proposta de lei também deve ter em consideração a sensibilização e consciencialização dos cidadãos e que as multas não podem pôr em perigo a dignidade humana. Os deputados afirmaram que alguns cidadãos podem cometer transgressões administrativas sem o saberem, porque a definição no documento é "vaga". Por isso, pediram a clarificação dos tipos de transgressões administrativas e o estabelecimento de um prazo para a entrega do auto de notícia ao transgressor.

Como aplicar uma multa correspondente ao salário mínimo nacional se este ainda não foi definido também foi uma preocupação dos deputados, que pediram, ainda, que sejam criados espaços próprios para que os vendedores de ruas possam trabalhar.

Em resposta, Guilhermina Prata afirmou que o problema das zungueiras é um assunto pertinente e complexo, mas que não vai ser tratado na Lei das Transgressões Administrativas. A ministra informou que já existe um salário mínimo nacional de acordo com o Decreto Presidencial 64/10 de 28 Abril de 2010 e disse que o custo elevado das multas visa disciplinar e responsabilizar os cidadãos.

Guilhermina Prata concordou com a definição de tipologias de transgressão e com a sugestão de medidas pedagógicas, mas defendeu que elas devem ser tomadas em simultâneo com as multas. Considerou pertinente o estabelecimento de um prazo para a entrega do auto de notícia e afirmou que a sugestão vai ser tida em conta.

Definição da transgressão

A proposta de Lei das Transgressões Administrativas tem 19 artigos organizados em três capítulos, Noção e Modalidades de Transgressões Administrativas (I), Responsabilização dos Transgressores (II) e Aplicação e Execução das Multas por Transgressão Administrativas (III). O documento define transgressões administrativas como "qualquer acção ou omissão dolosa ou negligente, punível com coima, cujo resultado perturbe ou venha a perturbar o ambiente, o sossego, a ordem e a tranquilidade pública, a segurança de pessoas e bens, a higiene e saúde pública, ornamentação e embelezamento de lugares públicos e privados, bem como a actividade administrativa das entidades públicas, não cumprindo as regras com esse fim estabelecidas".